



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DJEISON MENGUE SCHUTZ, Brasileiro, Solteiro, RG 2062342023 / SSP - RS, CPF 95135375015, filho de ASTROGILDO CARLOS SCHUTZ e SALETE MARIA MENGUE SCHUTZ, nascido em 21/03/1978, Endereço - RUA MANOEL JOSE SCHEFFER, 714.

13 de dezembro de 2023, às 13:40:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **687ee2818b31e24964f1415a5ce425c8**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.